

4/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE  
2015** -----

----- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas. -----

----- De seguida o Snr. Presidente cumprimentou o público presente e explicou a forma como a reunião iria decorrer, informando que só depois de tratados todos assuntos previamente agendados é que o público poderia intervir e colocar as questões que entendessem. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de fevereiro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara de que irá estar de férias no dia 26 de fevereiro corrente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4.2.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL – PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que, na passada reunião, o Snr. Presidente informou que iria oficiar as instâncias superiores no sentido de obter algum esclarecimento sobre o horário das 35 horas. Que esteve a consultar os registos de saída de correspondência e não encontrou referência a qualquer ofício sobre esta matéria, perguntando se o mesmo foi feito e qual o ponto da situação.

----- O Snr. Presidente informou que, embora não se recorde da data do envio, o ofício foi enviado ao Snr. Secretário de Estado da Administração Pública com conhecimento aos deputados eleitos pelo Círculo de Beja, também a todos os partidos com assento parlamentar e ao Snr. Primeiro-Ministro, mas até à data ainda não obteve qualquer resposta. -----

**4.3.- BOLSAS DE ESTUDO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** -----

----- A Vereadora D. Madalena perguntou qual a situação do processo de concurso para atribuição das bolsas de estudo, uma vez que aquando da sua abertura foi dito que este ano o processo seria mais célere. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo informou que ainda hoje assinou os ofícios de notificação dos candidatos sobre o projeto de atribuição das bolsas e que a lista final de graduação virá oportunamente a reunião de Câmara. -----

#### **4.4.- PISTA DE CANOAGEM DA MINA DE S. DOMINGOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento solicitou informação sobre o estado da obra de construção da Pista de Canoagem da Mina de S. Domingos, uma vez que já ouviu várias versões sobre a mesma e gostaria de saber qual delas é a correta. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que a Pista de Canoagem é uma obra do Clube Náutico e que neste momento se encontra parada porque foi necessário fazer alterações ao projeto numa parte da obra, mas que, segundo informação que obteve do dono da obra, o seu reinício estará para breve. -----

#### **4.5.- FESTIVAL ILHA DOS SONS – RELATÓRIO:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que o Relatório do Festival foi presente à Câmara na passada reunião, tendo tido o cuidado de o analisar e procurar obter informações junto da população sobre o mesmo e teve conhecimento que a empresa organizadora, financiada pela Câmara, terá deixado algumas dívidas no Concelho. -----

----- Prossequindo disse que a Câmara não terá responsabilidade nessas dívidas, do ponto de vista formal, mas deveria ter cuidado, sugerindo que essas questões fossem tidas em conta. -----

----- Disse ainda não saber se na presente data as dívidas já se encontram liquidadas, mas deveria haver mais atenção no futuro. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse ter tido conhecimento, na altura da realização do Festival, da falta de pagamento de alguns serviços pela empresa, mas que passado algum tempo questionou as pessoas e foi informado que estava tudo pago e ficou descansado, mas que, se o Vereador tem mais alguma informação que lhe a faça chegar. -----

#### **4.6.- PROGRAMA “OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO - PROGRAMA “OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS” – PROPOSTA:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em conjunto com a Vereadora D. Madalena Marques, gostariam de apresentar uma proposta sobre os Programas de ocupação de desempregados de longa duração e de jovens, que leu em voz alta e cujo teor se transcreve: -----

“Programa “Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração - Programa “Ocupação Municipal Temporária de Jovens” – Proposta: -----

- Considerando os objetivos dos Programas Municipais acima assinalados, de combate ao desemprego e precariedade, melhoria da situação económica, valorização pessoal, entre outros; -----

- Considerando o facto de no presente momento existir um considerável número de pessoas desempregadas no concelho de Mértola, sobretudo jovens, o que resulta não só de aspetos relacionados com o contexto nacional, mas também com algumas particularidades da dinâmica sócio – económica do concelho, caracterizada nos últimos tempos pelo encerramento de algumas empresas no sector dos serviços ou da construção civil; -----

- Considerando que na última fase de candidaturas várias munícipes ficaram excluídos, de que é prova, o facto do Programa “Ocupação Municipal Temporária de

Desempregados de Longa Duração” ter tido mais meia centena de candidatos e de apenas quinze terem sido integrados; -----

----- Os Vereadores Miguel Bento e Madalena Marques, propõe nos termos dos respetivos regulamentos municipais, que a Câmara delibere a abertura de um novo período de candidaturas, com um nº. de vagas entre as 30 – 40 para ambos os programas. -----

----- Propõem ainda que a autarquia proceda a uma alteração regulamentar relacionada com o montante da Bolsa a atribuir, já que pelo facto dos beneficiários estarem obrigados a conjunto de normas iguais às dos restantes trabalhadores municipais, nomeadamente assiduidade, cumprimento de horários e respeito pelas orientações dos responsáveis pelos serviços municipais, esse montante deve ser igual ao SMN legalmente definido, ou em alternativa, a manterem-se os atuais montantes, que o horário de atividade seja reduzido proporcionalmente ao montante da bolsa em vigor. -----

----- Os proponentes fazem ainda um apelo, no sentido deste Programa ser melhor articulada com as outras entidades do Concelho, nomeadamente a nível Rede Social, com a integração de beneficiários em atividades socialmente úteis, enquadrados em Juntas de Freguesia, Escolas, IPSS(s) ou outras associações.-----

Mértola, 18 de Fevereiro de 2015 -----

Os Proponentes -----

Miguel da Conceição Bento -----

Maria Madalena Lança Marques” -----

----- Depois da leitura do documento, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que os signatários apresentaram esta proposta uma vez que na última fase de candidaturas ficaram de fora um número considerável de pessoas, nomeadamente adultos. -----

----- Prossequindo disse ter conhecimento que esta questão não é fácil de gerir pela Câmara já que tem aplicações financeiras, mas que, como se pôde ver pela informação financeira presente hoje na reunião, a Câmara goza de boa saúde financeira e ao que sabe a mesma não é pior do que antes das eleições e nessa altura foram abertas candidaturas e todos os candidatos foram colocados. -----

----- Que sabe não ser fácil gerir algumas situações, que há pessoas que não gostam de aceitar esta ou aquela tarefa porque não se coaduna com as suas habilitações, e por isso fizeram a sugestão de este programa ser articulado com outras instituições. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que esta proposta deve ser interpretada como uma recomendação à Câmara e que se não fosse uma preocupação da Câmara a situação de desemprego que se vive no Concelho, este programa nem teria sido criado, dizendo que neste momento está um programa a decorrer e que brevemente será aberto outro, mas que não sabia ao certo se com o número de pessoas que os vereadores referem. -----

----- Prossequindo disse que esta recomendação subverte a ordem inicial da criação destes programas uma vez que estes visam ser uma alternativa a quem não tem outra possibilidade de arranjar uma ocupação, não querendo a Câmara substituir-se aos programas do Governo Central ou de outras instituições. -----

----- O Snr. Presidente disse que alguns trâmites dos programas estão a ser revistos, nomeadamente em termos de horários, sendo que num primeiro momento a intenção é dar aos desempregados tarefas, sem horários, o que não é fácil de implementar. -----

----- Informou ainda o Snr. Presidente que algumas das pessoas aceites nos programas têm sido colocadas também nas juntas de freguesia. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento referiu que há cerca de um mês o Governo publicou uma portaria que veio extinguir as empresas de inserção social. Que no Concelho de Mértola existem seis ou sete empresas dessa natureza, mas não sabe ao certo quantas pessoas as integram, em sua opinião deverão rondar as 50 e que quando terminarem os seus contratos de trabalho serão mais 50 desempregados no Concelho. -----

----- Prossequindo disse que este assunto reveste uma tal gravidade que se justificava uma reunião urgente da rede social para se perceber as implicações que a extinção das empresas de inserção social e o fim desses postos de trabalho terão para o Concelho. -----

----- O Snr. Presidente disse que irá pedir informação sobre esta matéria às entidades que tenham empresas desse tipo por forma a que se possa arranjar uma solução.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
DA CÂMARA: 3.233.388,93 €;-----  
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.044,06 €; -----  
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.237.432,99 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2014:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 26/2015, de 13 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Da análise do Relatório de Execução Financeira à data de 30 de dezembro de 2014, destacamos as seguintes conclusões, relativamente ao comportamento das principais rubricas da execução orçamental:-----

----- O Total da Receita cobrada em 2014, que totalizou (13.056.266,98€) decresceu em 940.669,90€ relativamente ao ano anterior. Sendo que a **Receita Corrente** cobrada, que totalizou (10.475.213,11€) diminuiu em cerca de 99.345,91€, e por sua vez, a **Receita de Capital** que atingiu os (2.580.231,53€) também decresceu em cerca de 836.467,00€ comparativamente com o ano anterior. -----

----- Trata-se de uma quebra significativa na receita, na ordem dos 7%, que resultou essencialmente das transferências provenientes do orçamento de estado, cujo corte do lado da receita corrente ascendeu aos 200.000,00€ e do lado da receita de capital aos 50.000,00€. Outra das rubricas que registou uma quebra acentuada relativamente ao ano anterior, acima dos 750.000,00€, é a rubrica referente aos financiamentos comunitários o que se justifica pelo aproximar do encerramento de mais um quadro comunitário. -----

----- Quanto à **Despesa Total**, no ano 2014 foi pago o valor de 13.338.302,24€, superior em 525.594,56€ relativamente ao valor pago em 2013. -----

----- A **Despesa Corrente** que atingiu os 10.475.213,11€, registou um decréscimo de 99.345,91€ relativamente ao valor pago no ano de 2013. Trata-se sem dúvida de um indicador bastante positivo. Quanto à **Despesa de Capital** que totalizou no ano 2014 o valor de (4.315.028,98€) verificou um acréscimo de 465.460,81€ em relação a 2013. -----

----- Em suma, a **Receita Total**, registou no ano de 2014 uma execução de 95,45%, trata-se da mais elevada taxa de execução dos últimos quatro anos, sendo que a receita corrente atingiu uma taxa de execução de 98,51% e a receita de capital de 84,78%. Indicadores que nos dão a garantia que orçamentos rigorosos e realistas traduzem-se por norma em bons indicadores de desempenho. -----

----- Do lado da **Despesa**, verificou-se uma execução de 77,54%, ou seja, 14,00% acima da execução registada em 2013, sendo simultaneamente a taxa de execução mais elevada dos quatro anos em análise. De realçar a execução do lado da componente de investimento que atingiu os 62,65%-----

----- Relativamente às **Grandes Opções do Plano**, verificou-se uma execução de 56,82% no Plano Plurianual de Investimentos e de 74,10% nas Atividades mais relevantes. -----

----- No que diz respeito à **Dívida Total**, confirma-se a tendência de descida já registada nos períodos anteriores. O valor em dívida no final do ano é de 4.338.806,50€, inferior em 379.690,66€ relativamente ao trimestre anterior, que resulta essencialmente da diminuição do valor em dívida de empréstimos bancários. No que respeita quer ao endividamento quer ao princípio do equilíbrio financeiro, o Município encerrou o ano 2014, cumprindo, com margens muito consideráveis os limites impostos pela legislação atualmente em vigor.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade, após votação nominal, deliberou dar conhecimento desta Informação à Assembleia Municipal. ----

#### **5.1.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO ANO DE 2014 - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ficar contente com o equilíbrio financeira da Câmara com mérito de quem a gere neste momento e de quem a geriu no passado, mas que deverá ser feita uma reflexão já que a Câmara está limitada na sua capacidade de investimento.-----

----- Prosseguindo disse que o dado mais relevante tem a ver com uma troca de impressões que teve na passada reunião com o Vereador Cachoupo onde este referiu que a Câmara há uns anos atrás não tinha capacidade de captação dos fundos comunitários e que agora tem, parecendo-lhe, segundo os dados da informação, que não é bem assim já que em quatro anos a Câmara perdeu cerca de seis milhões e quarenta mil euros. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que quaisquer uns dos anos de 2009 em diante podem ser comparados, mas não são comparáveis. Que desde a chegada da Troika que têm havido cortes na ordem dos sete ou oito milhões de euros e a Câmara teve que se ajustar à situação. Que antes de 2002, quando era mais fácil a captação de fundos para investimento pouco foi feito e a partir de 2002 o investimento no Concelho foi imenso. -----

----- Prosseguindo disse ainda o Snr. Presidente que esse investimento tem diminuído nos últimos tempos, não por vontade da Câmara, mas devido aos cortes nas transferências do Orçamento de Estado que diminui a sua capacidade para o fazer, e juntamente com as novas regras orçamentais em que para se adjudicar determinada obra ela tem de estar dotada financeiramente no Orçamento Municipal, além de tirarem a capacidade de investimento, as novas regras também limitam as Câmaras em obter financiamento comunitário. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente estar satisfeito com a execução de 2014, que foi de 65 % e superior aos anos anteriores e que quem ouve o Vereador Miguel Bento parece-lhe que o mesmo não foi Vereador da Câmara anteriormente. -----

----- Que se há menos transferências do Estado logicamente há menos capacidade de investimento e o que foi referido na passada reunião foi que a CDU deveria ter recorrido mais aos fundo comunitários e não o fez.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que cortes nas finanças locais sempre os houve e que não está preocupado com o passado, mas sim com o futuro. Que na altura em que era eleito existia apenas um programa comunitário gerido pela CCDR Alentejo e felizmente, a partir de 2001 as Câmara começaram a ter possibilidade de recorrerem a outros programas comunitários.-----

----- Prossequindo disse que não é verdade o facto de no passado não ter havido investimento já que se recorda de no seu último mandato, ter sido feito um empréstimo de seis milhões e oitocentos mil euros para a conclusão de algumas obras.-----

----- Que houve áreas em que a CDU teve menor intervenção e parece-lhe óbvio, mas houve outras em que a intervenção foi maior do que é atualmente, perguntando quantas casas de habitação social foram construídas ou quantas estradas nos últimos mandatos.-----

----- O Snr. Presidente disse que os números não enganam e os mesmos são muito favoráveis ao Executivo atual.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- PODER LOCAL:**-----

**7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma:-----

a)- Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro - Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.2.- NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS:**-----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 13 de fevereiro corrente, do seguinte teor:-----

“PROPOSTA-----

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS-----

----- Em conformidade com os estatutos da Fundação Serrão Martins, o mandato dos membros do Conselho de Administração é de 5 anos, tendo o mesmo terminado em 28 de outubro de 2014.-----

----- Considerando que é o Conselho Instituidor a designar o Conselho de Administração, do qual fazem parte o Presidente da Câmara e o representante da empresa La Sabina- Sociedade Mineira e Turística, SA;-----

----- Considerando que o Presidente do Conselho Instituidor é o Presidente do Conselho de Administração e que é sempre o representante da Câmara Municipal;

----- Considerando que a alínea oo), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro determina que compete à Câmara Municipal designar “os seus

representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local”; ----  
----- Considerando que compete ao Presidente da Câmara representar o Município, mantendo a representação no Conselho Instituidor e no Conselho de Administração  
----- Proponho a nomeação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, para representante do Município no Conselho de Administração da Fundação Serrão Martins. “-----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente.-----

## **8.- REGULAMENTOS:** -----

### **8.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO - PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** ---

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 13/2015, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, art.º 9º, ponto 1, proponho os seguintes elementos para fazerem parte da comissão de análise das candidaturas: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Maria Virginia Martins Valente, Técnica Superior Jurista e Hugo Filipe Charrua Felício, Técnico Superior de Educação Física.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a composição da Comissão de análise das candidaturas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

## **9.- PATRIMÓNIO:** -----

### **9.1.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA TORRE E UM PEQUENO CONTENTOR – DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – CONTRATO DE COMODATO – RÁDIO MÉRTOLA, Lda:** -----

----- Foi presente o processo em que, a Rádio Mértola, Lda, por seu ofício datado de 20 de novembro de 2014, solicita à Câmara autorização para colocação de uma torre auto sustentada e colocação de um pequeno contentor, em terreno da propriedade do Município, sito no Cerro do Benfica, em Mértola. -----

----- Do processo consta a Informação do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial no sentido de que do ponto de vista do local não se vê inconveniente no deferimento do pedido.-----

----- Faz ainda parte do processo a Minuta do Contrato de Comodato, cujo teor se transcreve: -----

#### **“CONTRATO DE COMODATO**-----

Entre, -----

Município de Mértola, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, pessoa colectiva nº503279765, neste acto representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Primeiro Contraente, -----

E -----

Rádio Mértola Lda, com sede na Rua Sebastião e Silva nº4, 7750-305 Mértola, pessoa coletiva nº 504278835 neste ato representada pelo seu sócio gerente Francisco José Contreiras Guerreiro e adiante designada como Segunda Contraente. Conjuntamente designados como “Partes”,-----

É celebrado o presente CONTRATO DE COMODATO (doravante "Contrato"), o qual fica subordinado ao regime do comodato previsto no Código Civil, e se rege pelas condições constantes das cláusulas seguintes e pelos seus Anexos. -----

#### PRIMEIRA

----- O Primeiro Contraente é dono e legítimo proprietário do prédio designado Coitos da Câmara sito na freguesia e concelho de Mértola, inscrito sob a matriz nº54, e descrito na conservatória do registo predial de Mértola sob o nº2215/20000110.-----

#### SEGUNDA

1.- Pelo presente contrato, o primeiro contraente cede à segunda:-----

a)- O direito de utilização de uma parcela de terreno sita no prédio acima identificado, com a área de 1,50mx1,50m (para implantação de uma torre auto sustentada com 15 m de altura), com área de 2,57m (comprimento)x1,73m(largura)x2,40m(altura) (para implantação de um contentor) e construção de um mureto em alvenaria com 1,60m(altura)x1,20m(largura)x0,25(espessura) para instalação de quadro elétrico cuja, localização se encontra assinalada em planta -anexo 1 de ora em diante designado "espaço cedido" -----

2.- A cedência do direito de utilização do espaço é efectuada a título gratuito, regulando-se, em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente contrato, pelo regime do comodato previsto no Código Civil. -----

#### TERCEIRA

1.- O espaço cedido destina-se ao exercício, pela segunda contraente, da atividade de radiodifusão, de acordo com as licenças e/ou autorizações que a mesma tenha em vigor, de modo a garantir o funcionamento da microcobertura da Rádio Mértola, ficando a segunda contraente desde já autorizada a efetuar todos os trabalhos necessários à referida instalação e implementação, bem como à sua segurança. ---

2.- O primeiro contraente de igual modo autoriza a segunda a colocar no espaço cedido, quaisquer infraestruturas/equipamentos, que se afigurem necessários para garantir a finalidade descrita no número um da presente cláusula. -----

3.- A segunda contraente, caso seja necessário, fica, desde já, expressamente autorizada a proceder à limpeza da zona circundante ao espaço cedido. -----

4.- As partes reconhecem e aceitam que a segunda contraente apenas será responsável pelos danos e ou prejuízos diretos, que sejam resultantes, direta e comprovadamente, do funcionamento das suas infraestruturas/equipamentos de radiodifusão instalados no espaço cedido. -----

#### QUARTA

----- A realização de quaisquer trabalhos no prédio em que está situado o espaço cedido, por parte do primeiro contraente, que sejam susceptíveis de afectar o funcionamento das infraestruturas/equipamentos de radiodifusão nele instalados, propriedade da segunda contraente, deverão ser comunicadas à segunda contraente com uma antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu início e ser objecto de prévio acordo escrito entre as partes. -----

#### QUINTA

----- As partes acordam que todas as despesas inerentes à construção, manutenção, vedação e exploração da infraestruturas/equipamentos de radiodifusão a implantar no espaço cedido, serão da exclusiva responsabilidade da segunda contraente. -----

#### SEXTA

----- O primeiro contraente reconhece e expressamente aceita que todos os trabalhos que sejam efectuados, bem como todos os equipamentos que sejam colocados, durante a vigência do presente contrato, pela segunda contraente, necessários para garantir a finalidade descrita na cláusula terceira do presente contrato, são propriedade da segunda contraente, podendo esta levantá-los, sem que tal situação dê direito ao primeiro contraente a receber qualquer quantia, seja a que título for, salvo se ocorrerem danos ou prejuízos para o primeiro contraente, direta e comprovadamente resultantes da atuação da segunda contraente, caso em que o primeiro contraente terá direito a ser indemnizado, pelos danos demonstradamente sofridos.-----

#### SÉTIMA

----- O presente contrato é celebrado pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, com termo inicial na data da sua assinatura e renova-se, automática e sucessivamente, por períodos de 5 (cinco) anos, excepto se alguma das partes se opuser à sua renovação, nos termos do número seguinte.-----

----- A qualquer das partes assiste o direito de se opor à renovação automática do contrato, desde que a respectiva declaração seja comunicada à outra parte, através de carta registada com aviso de recepção, para a morada indicada no presente contrato, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao termo do período inicial ou de cada renovação.-----

#### OITAVA

----- O primeiro contraente compromete-se a abster-se de toda e qualquer intervenção, seja de que natureza for, nas infraestruturas e equipamentos de radiodifusão implantadas pela segunda contraente no espaço cedido, bem como não inviabilizar ou dificultar, por qualquer forma, a utilização do espaço pela mesma.-----

#### NONA

----- No termo do contrato, o espaço cedido será restituído ao primeiro contraente completamente livre e devoluto de quaisquer materiais ou construções, no estado em que se encontrava à data do início do mesmo, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização.

#### DÉCIMA

----- O espaço cedido destina-se às finalidades referidas na cláusula terceira, não podendo a segunda contraente dar-lhe outro uso, sem autorização, por escrito, do primeiro contraente.-----

#### DÉCIMA PRIMEIRA

1.- O primeiro contraente permitirá o livre acesso ao espaço cedido, todos os dias do ano, por parte do pessoal ao serviço da segunda contraente, o qual se deverá apresentar devidamente identificado, bem como, se for o caso, do respectivo material e utensílios, para ações de inspeção, manutenção e reparação dos equipamentos ali instalados, conferindo-lhe, para o efeito, a posse das respectivas chaves, que entregará.-----

2.- O primeiro contraente manterá o direito de acesso ao espaço cedido ao abrigo do presente contrato, em situações em que, em virtude da realização de trabalhos de conservação e manutenção, tal presença se mostre necessária.-----

#### DÉCIMA SEGUNDA

1.- O presente contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes por falta de cumprimento das obrigações dele decorrentes e depois da parte faltosa ter sido

devidamente interpelada pela parte não faltosa para cumprir a obrigação em falta, nos termos dos números seguintes. -----

2.- A parte que pretende exercer o direito de resolução ao abrigo do presente contrato, deverá comunicar à parte faltosa, por carta registada com aviso de recepção e com invocação dos respectivos fundamentos, que pretende resolver o contrato, conferindo-lhe um prazo não inferior a 15 (quinze) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso e repor a situação violada. -----

3.- Caso a parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra parte poderá então resolver o contrato por carta registada com aviso de recepção. -----

4.- A resolução do contrato opera automaticamente na data de recepção da comunicação prevista no número anterior, e importa a cessação imediata de quaisquer direitos ou obrigações assumidas pelas partes em data anterior à data de resolução. -----

#### DÉCIMA TERCEIRA

1.- Salvo as comunicações que, por força de disposição expressa do presente contrato, devam ser efectuadas por carta registada com aviso de recepção, todas as comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente contrato devem ser efectuadas por escrito, dirigidas para os seguintes endereços: -----

A) Município de Mértola -----

A/C: Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mértola -----

Morada: Praça Luis de Camões -----

7750-329 Mértola -----

B) Rádio Mértola -----

A/C: Francisco José Contreiras Guerreiro -----

Morada: Rua Mira Serra-Vivenda Mira Serra cx-postal nº7821 -----

7750-413 Alcaria Ruiva -----

2.- Qualquer alteração ao domicílio convencionado deve ser comunicada à outra parte, no prazo de 30 (trinta) dias, após essa alteração. -----

3.- As comunicações efectuadas nos termos do número anterior considerar-se-ão realizadas na data da respetiva recepção. -----

#### DÉCIMA QUARTA

1.- Qualquer alteração ao presente contrato será efectuada mediante documento escrito, assinado por ambas as partes, revestindo a forma de "Adicional". -----

2.- O presente contrato rege-se pela Lei Portuguesa. -----

3.- Para todas as questões emergentes do presente contrato convencionam-se como foro competente o Tribunal Judicial da Comarca de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Do presente Contrato fazem parte integrante: -----

Anexo 1 -Planta (s) de localização do espaço cedido." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a colocação do equipamento em propriedade municipal, aprovando a Minuta do respetivo contrato de comodato acima transcrito. -----

**10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

**10.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 11/2015, de 05 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "A Sara Iozefina Balan é residente em Corte da Velha, tem 5 anos e iniciou, no passado dia 28 de janeiro, a sua frequência no JI de Mértola. -----

----- A sua encarregada de educação, D. Viorica Iozefina Basutar, solicitou o Auxílio Económico. A Sara é beneficiária do escalão 1 do Abono de Família, conforme documento comprovativo que apresentou, pelo que proponho a atribuição do escalão A, com efeito no pagamento das refeições." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

## **10.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES -:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 14/2015 de 12 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "De acordo com o previsto nos IAAC, foram apresentadas candidaturas ao Programa em título por parte de 39 associações do concelho. -----

----- Analisadas as candidaturas em conjunto com os respetivos planos de atividades e relatórios preliminares, resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios:-----

Associação Cultural e Recreativa de Espírito Santo – 400,00 €;-----

Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola – 400,00 €-----

Associação de Reformados da Mina de S. Domingos – 500,00 €-----

Associação dos Moradores e Amigos da Bicada – 800,00 €-----

AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar - 650,00 €-----

Associação Juntos para Dinamizar - 850,00 €-----

Associação "Os Amigos do Vau Lucas" - 300,00 €-----

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – 600,00 €-----

Associação Recreativa e Cultural de Alves - 250,00 €-----

Associação Recreativa Lombardense – 450,00 €-----

Bike Clube Monte Fernandes – 550,00 €-----

Centro Cultural de Sapos - 300,00 €-----

Centro Cultural e Recreativo de Monte Alto – 400,00 €-----

Centro Cultural e Recreativo de Penilhos - 600,00 €-----

Centro Cultural e Recreativo de Tacões - 550,00 €-----

Centro de Confraternização Republicano de Corvos - 650,00 €-----

Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas - 400,00 €-----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense – 650,00 €-----

Centro Popular de Recreio e Desporto de S. Miguel do Pinheiro – 650,00 €-----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos - 550,00 €-----

Centro Recreativo e Cultural de Alvares – 650,00 €-----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos - 950,00 €-----

Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu da Via Glória – 800,00 €-----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense - 300,00 €-----

Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores de Corte da Velha – 400,00 €-----

Grupo Coral da Mina de S. Domingos – 550,00 €-----

Grupo Coral Guadiana de Mértola – 1.700,00 €-----

Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – 1.500,00 €-----

Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Alcariense – 2.450,00 € -----  
Moto clube Os Falcões das Muralhas de Mértola - 650,00 € -----  
Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola – 350,00 € -----  
Os G.A.J.A. – Grupo Ativo de Jovens Animados – 550,00 € -----  
Recreio do Golfinho – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – 450,00 €  
Sanjoanense Futebol Clube – 2.450,00 € -----  
Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros – 250,00 € -----  
Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines - 550,00 € -----  
Sociedade Recreativa Mesquitense - 450,00 € -----  
“Terra Bela” – Associação Musical – 550,00 € -----  
Vidas com Garra – Associação – 1.500,00 € -----

----- Esta proposta de atribuição de apoios no âmbito deste programa contempla a verba total de 27.550,00 €.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 1220, de 13/02/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos subsídios propostos.-----

### **10.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PACMABE / MEDIDA 2: APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 15/2015 de 12 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- “De acordo com o previsto nos IAAC, foram apresentadas candidaturas ao Programa em título por parte de 15 associações do concelho, as quais se destinam à aquisição de equipamento para apetrechamento das mesmas.-----

----- Analisadas as candidaturas, proponho a seguinte distribuição de verbas:-----  
AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar – 434,25 € (aquisição de computador portátil);-----

Associação Recreativa e Cultural dos Alves – 375,00 € (aquisição de secretária e armário de arquivo);-----

BCMF – Bike Clube Monte Fernandes – 981,54 € (aquisição de equipamentos de competição para inverno);-----

Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – 450,00 € (aquisição de sistema de som);

Centro de Confraternização Republicano de Corvos – 1.500,00 € (aquisição de máquina de café);-----

Centro Recreativo e Cultural de Alvares – 675,00 € (aquisição de louceiro e termoacumulador);-----

Centro Recreativo e Cultural Dimartinense – 374,99 € (aquisição de computador portátil e impressora);-----

Moto Clube “Os Falcões das Muralhas” de Mértola – 2.103,75 € (aquisição de fogão, arrefecedor de garrafas, LED, máquina de lavar loiça e sistema de som);-----

Sanjoanense Futebol Clube – 2.029,72 € (aquisição de bancos e cabides para balneários e de máquina de lavar roupa);-----

“Terra Bela” – Associação Musical – 1.824,75 € (aquisição de acordeão, baixo tradicional e viola tradicional);-----

Vidas com Garra – Associação - 336,68 € (aquisição de robot de cozinha e impressora de fotografia portátil).-----

----- A presente proposta de atribuição de apoios no âmbito deste Programa contempla a verba total de 11.085,68 €.-----

----- As candidaturas abaixo mencionadas não cumprem, por falta de documentação, o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural: Centro de Instrução e Recreio Fernandense; -----  
Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória; -----  
Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola; -----  
Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.07.01 (cabimento nº 1221, de 13/02/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos subsídios propostos.-----

----- Por proposta do Vereador Dr. João Serrão foi ainda deliberado, após votação nominal e por unanimidade, que os Clubes que não cumprem por falta de documentação o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, sejam notificados para, no prazo de 15 dias, apresentarem os documentos em falta para posterior decisão da Câmara Municipal, à semelhança da deliberação tomada para os Clubes Desportivos.-----

#### **10.4.- NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA ERMIDA E NECRÓPOLE DE S. SEBASTIÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 16/2015, de 13 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “O núcleo museológico da Ermida e Necrópole de S. Sebastião, situado no recinto da Escola EB 2,3 ES de Mértola, integra o Museu de Mértola e, pelas suas características e especificidades, constitui um importante ponto de referência desta unidade museológica. Devido a estas mesmas especificidades e à sua localização e, pelo facto do projeto museológico integrar instituições como a Autarquia, o Agrupamento de Escolas de Mértola, a Escola Profissional ALSUD e o Campo Arqueológico de Mértola, propõe-se celebrar um Protocolo (proposta em anexo) que facilite a gestão do núcleo e possibilite uma maior interação entre os diversos intervenientes.” -----

b)- A Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Mértola, a Escola Profissional ALSUD e o Campo Arqueológico de Mértola, do seguinte teor: -----

#### **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----**

Nota Justificativa -----

----- O núcleo museológico da Ermida e Necrópole de S. Sebastião integra duas estruturas distintas mas museologicamente complementares: uma necrópole romana que conserva *in situ* um conjunto significativo de sepulturas talhadas no esporão rochoso sobranceiro ao Rio Guadiana, e uma Ermida dedicada a S. Sebastião, de fundação medieva, totalmente reconstruída e musealizadas. Estas duas estruturas são testemunhos históricos e simbólicos de diferentes momentos de ocupação do local e consideram-se como um museu de sítio, com a particularidade da sua preservação resultar de um projeto comunitário de preservação patrimonial. -----

----- As estruturas postas a descoberto aquando das obras de construção da EB 2,3/ES de S. Sebastião de Mértola, transformaram-se num museu de sítio em espaço escolar sendo assim uma mais-valia educativa e patrimonial singular: por um lado, porque estão inseridas no recinto da referida EB 2,3/ES de S. Sebastião de Mértola e, por outro lado, porque foram recuperadas com o apoio dos alunos da

atual Escola Profissional Alsud no contexto da sua formação prática em arqueologia e património edificado, sob a orientação técnica e científica do Campo Arqueológico de Mértola e com o apoio logístico e material do Município de Mértola. -----

----- No seu conjunto, estas estruturas integram-se numa visão mais global de preservação e valorização patrimonial, aspeto amplamente reconhecido nacional e internacionalmente pela Menção Honrosa atribuída pela OCDE em 1996 e pela integração como núcleo museológico do Museu de Mértola, unidade museológica que integra, a nível regional a Rede de Museus do Distrito de Beja e a nível nacional a Rede Portuguesa de Museus. -----

Entre: -----

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato por Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mértola, atento o disposto no art.35.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, e doravante designado por "Município"; -----

Agrupamento de Escolas de Mértola, pessoa coletiva n.º 600080307 com sede na Achada de S. Sebastião, em Mértola, representado neste ato por Júlio Manuel Salvador da Silva, na qualidade de Diretor do Agrupamento, e doravante designado por "Agrupamento"; -----

ALSUD – Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL, pessoa coletiva n.º507624645, entidade proprietária da Escola Profissional Alsud, com sede na Achada de S. Sebastião, em Mértola, neste ato representada pelos membros da Direção, João Miguel Palma Serrão Martins e Mário José dos Santos Tomé, e doravante designada por "ALSUD"; -----

E --- -----

Campo Arqueológico de Mértola, pessoa coletiva n.º 501966218, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, em Mértola, representado neste ato por Cláudio Figueiredo Torres, na qualidade de Diretor do Campo Arqueológico de Mértola, e doravante designado por CAM; -----

Entre as partes é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

1.- O presente Protocolo visa o estabelecimento das normas de funcionamento e de relacionamento entre as partes supra identificadas para as seguintes ações: - -----

a)- Zelar pela manutenção e conservação dos espaços que integram o núcleo museológico da Ermida e Necrópole de S. Sebastião, sito no recinto escolar da EB 2,3 ES S. Sebastião de Mértola; -----

a) Organizar, promover e coordenar as atividades pedagógicas que envolvam a utilização dos referidos espaços, quer pela população escolar de ambas as escolas, quer por alunos de outros estabelecimentos de ensino; -----

b)- Organizar, promover e coordenar atividades dirigidas à comunidade local com o objetivo de consciencializar e sensibilizar para a preservação e valorização do património cultural; -----

c)- Promover e organizar o acesso do público a este núcleo museológico, em articulação com o Museu de Mértola; -----

d)- Promover e divulgar as atividades comemorativas do Dia de S. Sebastião, assinalado anualmente a 20 de janeiro; -----

e)- Promover uma reunião anual, a realizar no mês de janeiro, para fazer balanço de atividades do ano anterior e delinear as ações para o ano corrente. -----

## Cláusula 2ª

(Direitos e obrigações das partes)

- 1.- É responsabilidade do Agrupamento a manutenção corrente da Ermida e da área da necrópole nomeadamente, limpeza, pintura, conservação das coberturas e tratamento da área ajardinada envolvente, podendo para isso contar com a colaboração das outras partes. -----
- 2.- É da responsabilidade do CAM o desenvolvimento de ações de conservação na área da necrópole e nos objetos expostos, e a proposta e desenvolvimento de alterações ao programa museológico. -----
- 3.- É da responsabilidade da ALSUD a participação nas ações de conservação na área da necrópole e no desenvolvimento de alterações ao programa museológico.
- 4.- É da responsabilidade da Autarquia a realização de obras de conservação no edifício da Ermida e nos suportes museográficos, o acompanhamento nas alterações ao programa museológico e o acompanhamento técnico de ações de conservação realizadas na Ermida, na área da necrópole e nos objetos expostos. ---
- 5.- Independentemente da responsabilidade assumida por cada uma das partes, qualquer tipo de intervenção sobre o núcleo museológico da Ermida e Necrópole de S. Sebastião será dado conhecimento a todas as partes envolvidas. -----
- 6.- O desenvolvimento de ações ou atividades será estabelecido anualmente e poderá contar com o envolvimento de todas as partes ou só daquela(s) cuja intervenção se justifique. -----

## Cláusula 3ª

(Condições de acesso ao núcleo museológico)

- 1.- Considerando que o núcleo museológico fica localizado no recinto da Escola EB 2,3 ES de Mértola, as condições de acesso obedecem ao disposto no Regulamento Interno da Escola: -----
  - a)- Tem acesso a este núcleo museológico os alunos, professores, pessoal administrativo e auxiliar de ação educativa que a ele pertencem, devidamente autorizados pelo Diretor do Agrupamento; -----
  - b)- Pais, encarregados de educação ou qualquer outra pessoa, nomeadamente, visitantes ou turistas que se identifiquem e solicitem a visita ao núcleo museológico; -----
- 2.- Para efeitos de aplicação do número anterior, qualquer funcionário da escola poderá solicitar identificação a quem se encontre dentro da mesma ou que nela pretenda entrar. -----
- 3.- A entrada e saída nos espaços pertencentes à escola pode realizar-se em todos os dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas. -----

## Cláusula 4ª

(Duração, alteração e resolução)

- 1.- O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando até que por alguma das partes seja denunciado ou ocorra algum facto que importe a sua rescisão. -----
- 2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso acordo das partes, e após formalização escrita, passarão a fazer parte do presente protocolo. -----
- 3.- O presente Protocolo poderá ser revogado a qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita com antecedência de 15 dias úteis. -----

Cláusula 5ª  
(Disposições finais)

----- Os casos omissos no presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

Para constar se lavrou o presente Protocolo aos dias \_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, que depois de lido por todas as partes, por elas vai ser assinado em quatro exemplares.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo conforme proposto, aprovando a Minuta acima transcrita. -----

**10.5.- OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA – PROPOSTA DE PROTOCOLO:**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 17/2015, de 13 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “O núcleo museológico da Oficina de Tecelagem integra o Museu de Mértola desde a sua abertura no ano 2000, estando instalado em edifício arrendado pela Autarquia e integrando também a Cooperativa oficina de Tecelagem, o que confere a este espaço grande importância no circuito patrimonial de Mértola já que constitui um “museu vivo”. Para que o funcionamento cumpra com o estipulado no regulamento interno do Museu de Mértola e para que se estabeleça um compromisso para a gestão do espaço, proponho a celebração de Protocolo entre a Autarquia e a Cooperativa Oficina de Tecelagem de Mértola (em anexo).” -----

b)- A Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Cooperativa Oficina de Tecelagem, cujo teor se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

----- Considerando que: -----

a)- A Cooperativa de Tecelagem foi criada em 20 de dezembro de 1987, tem com a atividade principal de fição, tecelagem e acabamento de lãs e mistos e com o principal objetivo de organização do trabalho em unidades de produção, a transformação de matérias-primas bem como outras atividades complementares conducentes ao seu desenvolvimento. -----

b)- Em 1998, no âmbito do Projeto Integrado de Mértola, foi realizada a obra de recuperação do imóvel propriedade do Município de Mértola, sito no Largo Vasco da Gama, e aí se instalou o núcleo museológico da Oficina de Tecelagem, que seria inaugurado no ano 2000. -----

c)- Em 2007, e tendo em conta dada a degradação das instalações supra referidas onde estava instalada a Cooperativa de Tecelagem, no Largo Vasco da Gama, a Autarquia procedeu ao arrendamento de um espaço prédio urbano sito na Rua da Igreja n.º 35, em Mértola, onde atualmente funciona a cooperativa e se exhibe expõe uma importante coleção de produtos tradicionais manufaturados, que se encontra integrada no designado Museu de Mértola. -----

d)- O núcleo museológico da Oficina de Tecelagem integra o designado Museu de Mértola. -----

e)- O Município reconhece a importância do trabalho da cooperativa na divulgação e promoção de produtos tradicionais resultantes da transformação da lã e similares como as mantas, etc. -----

f)- A cooperativa contribui assim para a diversidade de oferta cultural do Museu de Mértola. -----

g)- Em 2014 o Município procedeu à requalificação do núcleo museológico através da alteração de conteúdos informativos e de suportes expositivos. -----

Entre: -----

O Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503 279 765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato por Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e doravante designado por "Município"; -----

E -----

Cooperativa de Tecelagem de Mértola, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (Entidade sem fins Lucrativos), pessoa coletiva n.º 502 007 311, com sede na Rua da Igreja, em Mértola, com o capital social de 2.494,12 €, representada neste ato por Maria Helena Jesus Silva Rosa e Helena Maria do Nascimento Costa, nas qualidades de Presidente e Tesoureira, respetivamente, e doravante designada por "Cooperativa de Tecelagem". -----

----- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1.ª

##### (Objeto)

----- O presente Protocolo visa a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre as partes contratantes com o objetivo de assegurar o funcionamento do núcleo museológico da Oficina de Tecelagem. -----

#### Cláusula 2.ª

##### (Direitos e Obrigações das Partes)

1.- No âmbito do presente Protocolo compete ao Município:

a)- Integrar o núcleo da Oficina de Tecelagem nas ações/atividades a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades Anual do Museu de Mértola; -----

b)- Conceder o necessário apoio institucional à Cooperativa de Tecelagem, no que respeita ao pagamento da renda das instalações onde esta se encontra instalada, conforme contrato estabelecido entre a Autarquia e a dona do imóvel, e a outras despesas inerentes (eletricidade e água); -----

c)- Colaborar com a manutenção do espaço físico através da realização de 1 limpeza semanal e 2 limpezas anuais que incluam pintura parcial ou total do interior; -----

d)- Proceder à manutenção da coleção exposta; Promover ações de remodelação/requalificação do programa museológico através da atualização de conteúdos e da adequação de suportes museográficos; -----

e)- Apoiar a Cooperativa de Tecelagem em ações de divulgação/promoção de produtos nomeadamente no desenvolvimento de uma linha comercial de merchandising; -----

f)- Disponibilizar em tempo útil os valores financeiros acordados no presente protocolo. -----

2.- Compete à Cooperativa de Tecelagem: -----

a)- Participar em ações e atividades que contribuam para o cumprimento das suas funções enquanto núcleo museológico do Museu de Mértola; -----

b)- Articular e planear com o Museu as ações desenvolvidas por este onde a parceria da Cooperativa de Tecelagem seja necessária; -----

c)- Enquanto núcleo museológico do Museu de Mértola, cumprir com o que se encontra estabelecido no Regulamento Interno em vigor nomeadamente no que diz respeito ao horário de atendimento e dias de encerramento; -----

- d)- Dar conhecimento ao Município de ações ou projetos que impliquem alterações à organização do espaço ou de funcionamento. -----
- e)- Colaborar com o Museu no que respeita às estatísticas de visitantes que devem ser registadas diariamente; -----
- f)- Colaborar na manutenção do espaço físico e da coleção exposta; g)- Manter um elevado padrão de qualidade nos produtos que executa no sentido de dignificar a imagem do Museu e do concelho de Mértola no exterior; -----
- h)- Manter a atividade tradicional de todo o processo de transformação da lã. -----
- i)- Elaborar relatório financeiro semestral. -----

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### (Comparticipação Financeira)

- 1.- O Município concede à Cooperativa de Tecelagem através do presente Protocolo uma participação financeira para o corrente ano, no montante de 10.300,00€ (dez mil e trezentos euros) para fazer face aos custos inerentes à realização das ações contratadas, sendo o pagamento efetuado -----
- 2.- A atribuição da participação financeira por parte do Município à Cooperativa de Tecelagem decorrerá nos seguintes termos: -----
  - a)- O valor acordado tendo em conta os serviços prestados será disponibilizado em duas tranches: 70% do valor em março do corrente ano e o remanescente (30%) em setembro. -----
  - b)- O Município para além do supra referido no numero anterior, procederá ao seguintes pagamentos: -----
    - Pagamento mensal da renda do imóvel onde se encontra instalada a Cooperativa de Tecelagem e o núcleo museológico da Oficina de Tecelagem; -----
    - Pagamento das despesas mensais com eletricidade e água; -----
    - Fornecimento de produtos de limpeza e manutenção de espaço no que se refere a pequenos arranjos a realizar pelos serviços municipais; -----
    - Apoio com pessoal para a realização de 1 limpeza semanal do espaço físico; -----
    - Apoio com pessoal para a realização de 2 limpezas anuais (maio e setembro) que incluam pintura parcial ou total.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### (Acervo do núcleo museológico)

- 1.- Com o objetivo de preservar a informação, o inventário dos bens museológicos, em exposição ou em reserva, que junto se anexa, será integrado no Inventário Geral do Museu de Mértola, assumindo a figura de depósito. -----
- 2.- O inventário dos suportes museográficos e outro equipamento desta natureza, que junto se anexa, será integrado no inventário de bens do Município. -----

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Duração, Alteração e resolução)

- 1.- O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovado automaticamente se não existir denuncia de nenhuma das partes. -----
- 2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a fazer parte integrante do Protocolo. -----
- 3.- O presente Protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita. -----

Cláusula 7.<sup>a</sup>  
(Fiscalização)

1.- Compete ao Município de Mértola fiscalizar a execução do Protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, devendo a Cooperativa de Tecelagem disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito. -----

Cláusula 8.<sup>a</sup>  
(Disposições Finais)

----- Os casos omissos serão resolvidos por acordo das partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

----- Para constar se lavrou o presente aos \_\_\_\_ dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado em dois exemplares." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/05.01.03 (cabimento nº 1235, de 13/02/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo conforme proposto, aprovando a Minuta acima transcrita. -----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**11.1.- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PROTOCOLO – PAGAMENTO DE COLABORADORA – CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA (CAS):-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 18/2015, de 29 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o Ofício nº 4/2015, de 22/01, enviado pelo Centro de Apoio Social aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, onde é solicitado o pagamento dos encargos com a colaboradora administrativa. -----

----- Considerando a necessidade de assegurar o serviço administrativo, particularmente no que diz respeito ao funcionamento do refeitório; -----

----- Considerando que existe um Protocolo entre as duas entidades, datado de 23/6/2014, onde no artº3º cláusula 3ª, está previsto este apoio; -----

----- Sugere-se que o valor de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros), previsto para o ano de 2015, seja disponibilizado. -----

----- Mais se informa, que o valor em questão está devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701; -----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de doze mil e setecentos euros (12.700,00 €).---

**11.2.- PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE OBJETOS DO ACERVO DO MUSEU DE MÉRTOLA À CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 11/2015, de 06 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Através do ofício 07/DCP de 23 de janeiro de 2015, a Câmara Municipal de Évora formulou um pedido de empréstimo de objetos que integram o acervo do Museu de Mértola. Os 30 objetos solicitados integrarão a Exposição Temporária "Yabura, uma cidade do Al-Andalus", que decorrerá de 19 de março a 31 de agosto, no Convento dos Remédios, em Évora. -----

----- Tendo em conta a importância que assume em termos de divulgação a integração de objetos do acervo do Museu de Mértola em exposições de outras instituições proponho que, asseguradas as condições de conservação, transporte e seguro, se autorize o empréstimo dos objetos constantes do anexo 1. Mais informo que se trata de objetos que se encontram em reserva não sendo por isso necessário interferir com as exposições permanentes dos núcleos museológicos do Museu de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o empréstimo dos objetos do acervo do Museu de Mértola, constantes no anexo 1 à Informação acima transcrita, e conforme proposto na mesma.-----

## **12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes, todos residentes em Mina de S. Domingos. -----

----- Tomou a palavra o munícipe Snr. Joaquim Cavaco, dizendo que o assunto que desejava expor à Câmara era o da falta de médico na Mina de S. Domingos. Que há cerca de um ano colocou esta mesma questão numa reunião da Assembleia de Freguesia de Corte do Pinto e nada lhe foi dito em concreto. Que a situação se mantém e que o médico que estava na Mina de S. Domingos, o Dr. João Lemos, encontra-se ausente, falando-se da sua aposentação, e gostaria de saber que diligências têm sido feitas pela Câmara para a sua substituição já que se trata de uma população bastante idosa e sem meios para se deslocarem ao Centro de Saúde de Mértola.-----

----- A munícipe D. Manuela Silva, disse que a situação da falta de médico na Mina, tal como por todo o País, é preocupante. Que na Mina de S. Domingos a resolução deste problema é prioritário uma vez que a maioria da população da Mina é idosa. -----

----- Que falou com o Dr. João Lemos antes de este ter recebido a comunicação da sua aposentação a partir do dia 1 de março, e onde este a informou que, mesmo depois de aposentado, estava disponível para continuar a trabalhar na Mina de S. Domingos tendo desta conversa informado o Presidente da Junta de Freguesia. ----

----- Que atualmente o Dr. João está de férias mas continua a vir ao Centro de Saúde fazer o receituário dos seus utentes. -----

----- Que, se o Dr. João Lemos está disponível para, mesmo depois de aposentado, continuar a dar consultas na Mina de S. Domingos, gostaria de saber da disponibilidade da Câmara para pagar ao médico durante o tempo que for necessário, até se resolver a situação a nível superior e a situação ideal seria a sua continuidade uma vez que conhece todos os seus utentes. -----

----- Que gostaria de levar uma resposta à população da Mina de S. Domingos sobre a disponibilidade da Câmara na resolução deste problema. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a situação da falta de médico na Mina de S. Domingos também é uma preocupação da Câmara e já antiga, pois há algum tempo que se vem falando na aposentação do Dr. João Lemos, já que o Dr. João dava consulta não só à população da Mina, como à de Corte do Pinto e Montes Altos e em Mértola.-----

----- Que há tempos falou com o Dr. João Lemos e este colocou-o a par da situação, tendo-o informado que se iria aposentar. Como a ULSBA obriga os médicos a tirar as férias a que têm direito antes de passarem à aposentação, pois não lhes podem pagar, é essa situação que está a acontecer de momento já que o

Dr. João Lemos apesar de se encontrar de férias tem ido ao Centro de Saúde passar o receituário, mas não pode dar consultas.-----  
----- Que ainda não saiu a lei que permite aos médicos aposentados darem consultas e o que lhe foi dito pela ULSBA é que se não for o Dr. João Lemos a ficar na Mina após a aposentação, será um outro médico. -----  
----- Que foi até sugerido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Corte do Pinto que fossem os médicos do Centro de Saúde a irem à Mina dar consultas durante umas horas semanais, mas estes estão no seu limite de utentes e não é possível distribuir os doentes da Mina pelos quatro médicos do Centro de Saúde. -----  
----- Que outra solução colocada pela ULSBA, nos contactos que tem tido com a Câmara foi o da contratação de um médico cubano ou espanhol para fazer 20 horas na Mina de S. Domingos, mas que o ideal seria mesmo a continuação do Dr. João Lemos já que tem o conhecimento clínico dos utentes. -----  
----- Disse ainda o Snr. Presidente que este assunto ainda não se encontra resolvido também pelo facto de ter havido substituição no Conselho de Administração da ULSBA, com a saída do Dr. Horácio e a entrada do Dr. Jorge Santos, que ainda não tomou posse, e tendo também mudado grande parte das pessoas que o compunham que, embora contactadas não querem tomar quaisquer responsabilidades. -----  
----- Que, perante esta situação, solicitou, até através de mensagem de telemóvel, uma reunião urgente com o Dr. Jorge Santos que terá lugar nos próximos dias.-----  
----- Disse ainda o Snr. Presidente que pretende manter em funcionamento o Posto Médico da Mina de S. Domingos se o Dr. João não o puder fazer após a aposentação, com outro médico, nem que seja cubano ou espanhol.-----  
----- Que de todas estas diligências já informou o Presidente da Junta de Freguesia que irá ser convidado para o acompanhar à reunião que terá com o Dr. Jorge Santos, dizendo aos munícipes presentes que se estiverem disponíveis ou arranjam uma comissão de utentes, também o poderão acompanhar nessa reunião.-----  
----- Presente também na reunião a munícipe D. Isabel Valente reforçou as palavras da D. Manuela Silva e colocou a questão do edifício onde se encontra instalado o Posto Médico da Mina que, ao que sabe, é propriedade da La Sabina. ---  
----- O Snr. Presidente disse que, relativamente ao edifício onde funciona o Posto Médico da Mina e a extensão da Junta de Freguesia, ficou surpreendido com um ofício dirigido à junta de freguesia pela La Sabina, proprietária do mesmo, onde solicitava a essa entidade o pagamento de uma renda mensal pela sua utilização ou em alternativa a compra do imóvel. -----  
----- Que a situação está a ser tratada juntamente com a Junta de Freguesia, no sentido de ser celebrado um Protocolo com a La Sabina para utilização das instalações, embora não esteja de parte a aquisição, pela Câmara Municipal, da compra do imóvel desde que se chegue a acordo sobre um valor para a mesma. --  
----- Tomando novamente a palavra, o munícipe Snr. Joaquim Cavaco questionou a Câmara se esta não poderia participar nas despesas de manutenção do recinto do Campo de Futebol do S. Domingos, já que é o Clube que paga as despesas de água, luz, etc. e que dada a falta de verbas de que dispõe, não tem possibilidades de criar outras equipas até noutras modalidades, mas que pudessem fomentar o desporto entre os jovens.-----

----- Disse ainda que a Câmara solicitou ao S. Domingos as instalações do Campo de Futebol para a realização de um baile e a receita de exploração do bar foi entregue a outra associação que não ao S. Domingos, não lhe parecendo ter sido muito correto. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que, relativamente ao evento que teve lugar no Campo de Futebol, a Câmara oficiou o S. Domingos sobre a disponibilidade da sua utilização e tendo havido concordância, realizou-se lá o baile sendo que o objetivo era não haver exploração de bar. -----

----- Relativamente à comparticipação nas despesas o S. Domingos já se encontra a receber no âmbito dos contratos-programa e estão incluídas nos apoios que a Câmara dá ao S. Domingos-----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara anualmente concede apoios aos Clubes para a atividade regular e onde estão incluídas as despesas de água, luz, materiais ou equipamentos. -----

----- Quanto a criação de novas equipas ou modalidades distintas do futebol, a Câmara está disponível para apoiar todas as iniciativas que tenham com objectivo o envolvimento dos mais jovens. Que a iniciativa terá de partir do Clube e não da Câmara pelo que sugeria que a direção do S. Domingos agendasse uma reunião com o responsável dos desporto e os serviços da Câmara para ser apresentada essa matéria. -----

----- A munícipe D. Manuela Salvador referiu ainda um abaixo-assinado da população da Mina de S. Domingos, que em tempos foi enviado à Câmara, sobre as acessibilidades naquela localidade, principalmente para os deficientes. -----

----- Que a Câmara fez deslocar aos vários locais referidos no documento um técnico e um outro funcionário, mas até à presente data, não houve qualquer feedback por parte da Autarquia, convidando até os eleitos presentes a deslocarem-se aos locais para se aperceberem da realidade da situação. -----

----- Que tem familiares deficientes, que atualmente estão "presos" em casa, porque não têm condições de se deslocarem na via pública e gostaria de saber se há alguma possibilidade na resolução deste problema. -----

----- Colocou aquela munícipe ainda a questão de uma edificação no Bairro Alto, dizendo que a obra foi iniciada há algum tempo e não foi concluída, pelo que solicitava informação sobre se a mesma é para ser ou não concluída. -----

----- Relativamente ao edifício da propriedade da La Sabina onde funciona o Posto Médico e a extensão da Junta de Freguesia, e uma vez que a empresa cedeu à Câmara vários espaços públicos para usufruto da população da Mina, sugeria que esse edifício fosse também objeto de cedência, dada a sua utilidade pública, e considerando também que foram a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal que executaram as obras de recuperação do edifício. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que, relativamente às acessibilidades, este assunto tem sido tratado com bastante cuidado pela Câmara, mas que existem, não só na Mina, mas também noutras localidades do concelho situações bastante específicas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que as ruas na Mina de S. Domingos têm vindo a ser arrançadas de acordo com as disponibilidades da Câmara. -----

----- Quanto à edificação no Bairro Alto, o Snr. Presidente disse que irá ver a situação e que regista com agrado a sugestão para a resolução do processo do edifício do Posto Médico. -----

**13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 19,00 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,10 horas. -----

----- Sendo 19,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**14.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----